



DELIBERAÇÃO Nº 066/2022 – CEDCA/PR

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e cria programas de apoio à Gestão Municipal que se destinam à transferência de recursos financeiros para o aprimoramento à gestão e ao controle social da política da criança e do adolescente nos Municípios, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/ PR;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando a Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento às Famílias com Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, que no Art. 5º previu o prazo de 30/11/2022 para o aceite por meio do Termo de Adesão e no Art. 6º definiu o prazo de 20/12/2022 para a finalização do Plano de Ação, ambos no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

Considerando que alguns municípios não realizaram o procedimento no prazo estipulado devido entendimento dúbio quanto aos prazos distintos para os dois instrumentos – Termo de Adesão e Plano de Ação;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 08 de Dezembro de 2022:



DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do prazo **para 20 de dezembro de 2022** para o aceite por meio do preenchimento do Termo Adesão, no SIFF, ao repasse de recursos “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância - Deliberação nº 047/2022-CEDCA/PR”.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Dezembro de 2022.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR